



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

DECRETO EXECUTIVO Nº 1165/2020 de 03 de setembro de 2020.

Estabelece o Plano Estruturado de Prevenção e Enfrentamento à Epidemia do novo Coronavírus, e dá outras providências.

Valmor Tomazini, Prefeito Municipal de Erebangó, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº 55.435/2020, o qual altera parte do Decreto Estadual nº 55.240/2020, o qual institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul; **CONSIDERANDO** a responsabilidade dos Municípios em resguardar a saúde de toda a população do Município; **CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos; **CONSIDERANDO** o interesse público, a oportunidade e a conveniência, Resolve

DECRETAR:

Art. 1º - Fica estabelecido, a nível local, o Plano Estruturado de Prevenção e Enfrentamento à Epidemia do novo Coronavírus(Covid-19), elaborado pelo Comitê regional de atenção ao Coronavírus da AMAU, com apoio da equipe técnica local, da Secretaria Municipal de Saúde, e aprovada pelo Comitê de Operações Estratégicas – COE Municipal, que integra o presente na forma de anexo, confeccionado nos moldes de que trata o inciso I do parágrafo 2º do artigo 21 do Decreto Estadual nº 55.240/20, com a redação introduzida pelo Decreto Estadual nº 55.435/20.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EREBANGO, 03 DE SETEMBRO DE 2020.


VALMOR TOMAZINI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.


ADELAR ROGALSKI
Secretário Municipal
da Administração

Certifico que este(a) Decreto
foi devidamente afixado(a) no painel
de Publicações da Prefeitura Municipal
de Erebangó, em data de 3 / 9 / 2020
Dou Fé.


IVANDRO CASEMIRO VIEGAS
Oficial Administrativo

"Coração verde do Rio Grande. Do órgão, do sangue. Salve Vidas."

www.erebangó.rs.gov.br - E-mail: erebangó@itake.com.br

Rua Olinda Vater, 137 - CEP 99.920-000 - Erebangó - Rio Grande do Sul - Fone (54) 3339-1044